



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/308

Vitória, 01 de Dezembro de 2020.

Senhor

Vereador Cléber José Félix

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.709, o Autógrafo de Lei nº 11.351/2020, referente ao Projeto de Lei nº 37/2020, de autoria do vereador Cleber José Félix.

Atenciosamente,



Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc. 3561842/2020

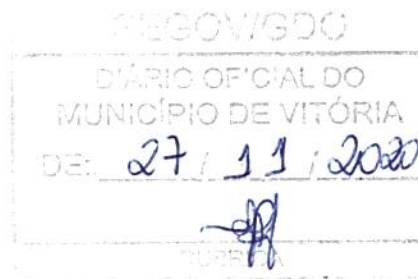
Ref.Proc. CMV - 1424/2020



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310037003100390036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 9.709

Revoga a Lei Municipal n° 206,
de 05 de setembro de 1951.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogada a Lei Municipal n° 206, de 05 de setembro de 1951, que obriga a instalação de fornos para incineração de lixo, nos prédios que menciona.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jeronimo Monteiro, em 26 de novembro de 2020.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc. 3561842/2020

Ref.Proc. CMV - 1424/2020

